



PARECER CONCLUSIVO NOVEMBRO E DEZEMBRO 2018

Parecer conclusivo conforme artigo 189 das Instruções Normativas nº 02/2016 – Seção V, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. OSC:	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA
2. Exercício:	2018
3. Processo Administrativo:	Nº 13.361/2017
4. Termo de Fomento:	Nº 07/2017
5. Período de pagamento:	Novembro e Dezembro
6. Nº de parcelas	02 (correspondentes – 22ª e 23ª do Termo de Fomento)
7. Valor total dos repasses:	RS 62.412,00
8. Valor gasto:	RS 62.850,01
9. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

I – a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do estatuto social:

A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá, também designada pela sigla APASMA, é uma Associação Civil, de direito privado, de caráter assistencial, educacional, cultural e beneficente, sem fins lucrativos e econômicos, com atendimento gratuito, fundada em 20 de maio de 1990 com Sede à Rua Santo André, nº 255, CEP 09370-310, Jardim Haydeé, na cidade de Mauá – SP, tem como finalidade estatutária, conforme Art. 3 do seu Estatuto Social:

- I. auxiliar e orientar os deficientes auditivos e seus familiares, por meio de projetos educacionais, assistenciais e culturais, contribuindo assim, para o desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;
- II. expansão e manutenção de cursos, escolas e oficinas, incluindo o curso de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, destinadas ao aprimoramento e a promoção dos deficientes auditivos, a formação social e condicionamento de suas famílias para atendimento de suas dificuldades;

Foi celebrado com a Prefeitura de Mauá por intermédio da Secretaria de Educação, Termo de Fomento para prestação de serviços na área de atuação da educação na modalidade de educação especial, na execução de PAPPD – Programa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência, com proposta de atendimento de 60 alunos com necessidades especiais.



II – relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

Repasses Concedidos

Parcela	Data	Valor	Nº Documento de Crédito	Fonte de Recurso
22ª	09/01/19	R\$ 31.982,00	292494	Tesouro
23ª	11/01/19	R\$ 30.430,00	292494	Tesouro
Total recebido em 2019		R\$ 62.412,00		

Não houve rendimentos financeiros.

III – datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A Entidade comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de Fomento Nº 07/2017, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Prestação de Contas

Parcela	Data	Valor
22ª	04/02/19	R\$ 31.982,00
23ª	15/02/19	R\$ 30.430,00

IV – os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

A OSC legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 62.412,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e doze reais), de acordo com a finalidade que se destina cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 13.361/2017 – Volumes I ao V. Não houve glosas de valor ou qualquer irregularidade nos gastos aplicados no objeto do repasse.

V – a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Conforme consta nos autos não há apontamentos de glosa ou sobra de recursos, a OSC aplicou os recursos recebidos em sua totalidade referente ao exercício de 2018 dentro da conformidade do Termo de Fomento Nº 07/2017.

VI – se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;



As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas no Plano de Trabalho. Foram atendidos diariamente 60 alunos entre crianças, adolescentes e adultos com deficiência auditiva, em períodos parcial e integral, conforme a disponibilidade dos mesmos, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos alunos utilizando várias estratégias, recursos e atividades, cumprindo o PAPPD (Programa de Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência).

A execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos, se, comparados com os custos médios da rede de ensino uma vez que a conveniada já possui toda a infraestrutura, ficando a cargo do município apenas o pagamento das despesas com pessoal, consumo e serviços de Terceiros, atingindo os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

VII – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento nº 07/2017, atendendo à legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria.

VIII – a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor;

A OSC procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e demonstrativos de gastos mensais encartados nos autos. A cada repasse concedido, a APASMA apresentou os documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram analisados pela Comissão Especial encarregada pela comprovação das contas do Termo de Fomento e aprovada pelo Controle Interno da Secretaria de Finanças. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

IX – a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Não se aplica ao objeto do convênio.

X – que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 13.361/2017.



XI – a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes e encartadas nos autos.

XII – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O repasse de recursos à OSC, está em conformidade com que determina a legislação vigente que tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos e nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência, da motivação e do interesse público.

A OSC propôs um conjunto de ações auxiliando o deficiente auditivo no seu processo de inclusão social e melhor qualidade de vida, buscando que os mesmos adquirissem a autonomia necessária para se tornarem independentes nas relações interpessoais.

No decorrer de 2018 a OSC atendeu 60 (sessenta) alunos com o objetivo de garantir o direito ao atendimento educacional e profissional. Desenvolveu atividades pedagógicas e profissionalizantes. Forneceu alimentação balanceada e manteve em seu quadro, profissionais capacitados, com o objetivo de promover o bem-estar dos atendidos, respeitando suas capacidades e potencialidades.

Hoje a APASMA oferece aos surdos cursos de LIBRAS com reforço na Língua Portuguesa, Serigrafia – estampa em camisetas, canecas, canetas, agendas, etc. Oficinas de bijuterias, confecção de trabalhos para festas, datas comemorativas, etc. Informática, internet e manutenção de micro.

Realiza um trabalho com profissionais técnicos na área de psicologia, fonoaudiologia e assistência social, utilizando-se de testes e dinâmicas diferenciadas, contribuindo assim para o fortalecimento do relacionamento interpessoal, encaminhamento para o mercado de trabalho o qual é realizado através de articulações com empresas que possuem vagas disponíveis para cotistas. Existe ainda encaminhamentos para aquisição de aparelho auditivo para surdos e idosos, encaminhamentos para laudo médico para aquisição de carteirinhas de isenção tarifária e exames de audiometria.

Nesta parceria verificou-se a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à Organização da Sociedade Civil para a cooperação com o poder público. A OSC utilizou recursos e ações na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social, atendendo as necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

XIII – a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público conessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;



A Controladoria Geral do Município, sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito, Controladora Geral do Município CPF Nº 140.324.008-65 existe e funciona regularmente.

XIV – indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.

A Técnica do Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação, embasada no Plano de Trabalho constante nos autos, acompanhou todas as fases do desenvolvimento do objeto, realizando visitas para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria e ao final de cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados no presente Processo Administrativo, bem como relatório governamental da análise da execução do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do convênio.

Conclusão:

A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA, legalmente constituída, de acordo com o Termo de Fomento nº 07/2017 teve como repasse no ano de 2019, o valor de R\$ 62.412,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e doze reais) correspondente a 02 parcelas dos meses de novembro e dezembro do exercício de 2018 mais os recursos próprios, de acordo com o RP 14 encartado nos autos. Concluindo assim o cumprimento da parceria firmada entre a OSC e a Prefeitura de Mauá na conformidade do Termo de Fomento nº 07/2017 com vigência de 14/02/2017 a 31/12/2018.

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Fomento, cujos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 13.361/2017 – volumes 1 ao 5, a Comissão acima, conclui pela APROVAÇÃO da presente prestação de Contas, referentes ao pagamento das 02 parcelas recebidas pela OSC, correspondente ao exercício 2018 no ano de 2019.

Mauá, 10 de março de 2020.

Profº Me Wagner Cipriano Araujo
Secretário Adjunto de Educação
RG 34.020.824-7
S.E. Mauá

Wagner Cipriano de Araujo
Secretário de Adjunto de Educação


Daniela Tinto
Membro


Cecilia Aparecida Alves
Membro